

indeferimento da inscrição.

#### 4. RECURSOS

4.1 Os recursos e pedidos de reconsideração devem ser enviados até às 23h59 de quarta-feira, 28 de março de 2018, por meio do formulário Inscreva neste link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/748/subscriptions/new>, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Edital PRPPG 34/2018.

ii) o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;  
iii) o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,  
iv) Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014

Retifica o Edital nº 52/2017-PROINT/UNILA, de 15 dezembro de 2017.

#### DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

#### PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 019/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD/UNILA nº 067/2017 de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de serviço nº 313 de 15 de dezembro de 2017 que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Catarina Costa Fernandes

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Alvaro Barcellos Onofrio – Titular

Dinéia Ghizzo Neto Fellini- Titular

Daniel Luiz Nedel – Titular

Henrique Cesar Almeida – Titular

Marcia Regina Becker- Titular

Priscila Gleden Novaes da Silva – Titular

Wellington Francisco – Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Barbara Mafei Aguilera – Titular

Marcos Vinícius dos Santos – Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Roseli Cândido – Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

#### RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 52/2017 – PROINT/UNILA, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

i) a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;

Onde se lê:

#### 6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizadas 10 (dez) auxílios que contemplam os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro), Auxílio Moradia (Modalidade Subsídio Financeiro) e Auxílio transporte.

6.2 Conforme o item 6.1, os auxílios serão concedidos aos estudantes selecionados e convocados.

6.2.1 Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, conforme ordem de classificação, serão disponibilizados para os demais candidatos, da classificação geral.

Leia-se:

#### 6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizados 30 (trinta) auxílios que contemplam os seguintes benefícios: 30 (vinte) Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro).

6.1.1 Os beneficiários serão contemplados com um único tipo de auxílio conforme disposto no item 6.1.

6.2 Conforme o item 6.1, o auxílio será concedido ao estudante matriculado.

6.2.1 Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

- Cursos com turno integral;
- Ordem de ranqueamento geral;

Onde se lê:

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do edital	15/12/2017
Período de inscrições	A partir 21/12/2017 até 22/01/2018**
Período de alteração documental	25/01/2018 a 28/01/2018
Resultado preliminar da primeira chamada	01/02/2018

indeferimento da inscrição.

#### 4. RECURSOS

4.1 Os recursos e pedidos de reconsideração devem ser enviados até às 23h59 de quarta-feira, 28 de março de 2018, por meio do formulário Inscreva neste link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/748/subscriptions/new>, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Edital PRPPG 34/2018.

#### DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

#### PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 019/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD/UNILA nº 067/2017 de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de serviço nº 313 de 15 de dezembro de 2017 que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Catarina Costa Fernandes

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Alvaro Barcellos Onofrio – Titular

Dinéia Ghizzo Neto Fellini- Titular

Daniel Luiz Nedel – Titular

Henrique Cesar Almeida – Titular

Marcia Regina Becker- Titular

Priscila Gleden Novaes da Silva – Titular

Wellington Francisco – Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Barbara Mafei Aguilera – Titular

Marcos Vinícius dos Santos – Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Roseli Cândido – Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

#### RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 52/2017 – PROINT/UNILA, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

i) a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;

ii) o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;

iii) o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,

iv) Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014

Retifica o Edital nº 52/2017-PROINT/UNILA, de 15 dezembro de 2017.

Onde se lê:

#### 6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizadas 10 (dez) auxílios que contemplam os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro), Auxílio Moradia (Modalidade Subsídio Financeiro) e Auxílio transporte.

6.2 Conforme o item 6.1, os auxílios serão concedidos aos estudantes selecionados e convocados.

6.2.1 Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, conforme ordem de classificação, serão disponibilizados para os demais candidatos, da classificação geral.

Leia-se:

#### 6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizados 30 (trinta) auxílios que contemplam os seguintes benefícios: 30 (vinte) Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro).

6.1.1 Os beneficiários serão contemplados com um único tipo de auxílio conforme disposto no item 6.1.

6.2 Conforme o item 6.1, o auxílio será concedido ao estudante matriculado.

6.2.1 Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

- Cursos com turno integral;
- Ordem de ranqueamento geral;

Onde se lê:

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do edital	15/12/2017
Período de inscrições	A partir 21/12/2017 até 22/01/2018**
Período de alteração documental	25/01/2018 a 28/01/2018
Resultado preliminar da primeira chamada	01/02/2018